

COMUNICADO | CENTRO CULTURAL DE AMARANTE - CONSERVATÓRIO DE MÚSICA E DANÇA | COVID-19

As últimas atualizações das Normas 015/2020 (COVID-19 Rastreamento de Contactos) e 004/2020 (Abordagem do Doente com Suspeita ou Confirmação de COVID-19) vieram alterar o modo de atuação perante a Infecção por SARS-CoV-2 / COVID-19, **para um modelo de autogestão da doença e responsabilização do cidadão**, permitindo, assim, orientar o foco para os casos positivos com doença moderada a grave.

Tendo em conta os procedimentos em vigor perante a presença de um caso positivo de COVID-19 em contexto escolar em período de contágio, e a possibilidade de realizar Testes Rápidos de Antigénio (TRAg) ao abrigo do regime excecional e temporário de comparticipação, a Autoridade Local de saúde vai deixar de atuar nas escolas como até aqui, em conformidade com orientações superiores.

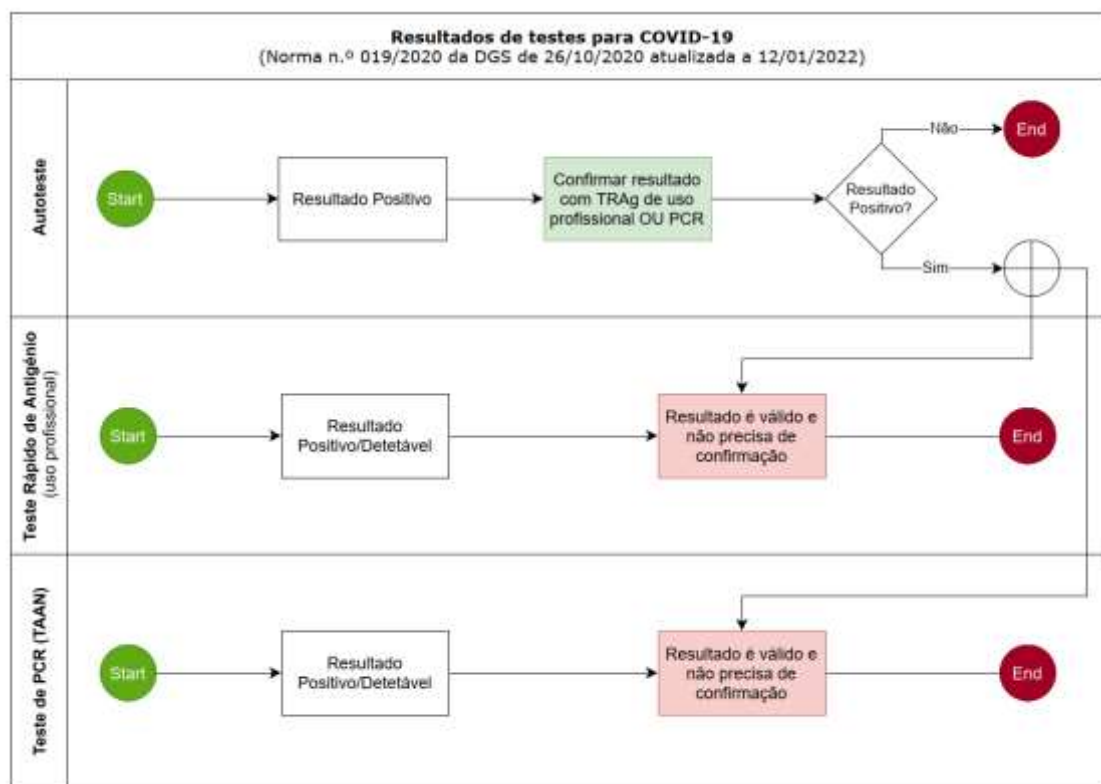
Assim, a partir de hoje, dia 18/01/2022, perante a presença de um caso positivo de COVID-19 em contexto escolar:

1. O Centro Cultural de Amarante (CCA) deixa de notificar casos positivos à Unidade de Saúde Pública através do e-mail habitual;
2. São considerados contactos de baixo risco do caso positivo, independentemente do estado vacinal e do uso de máscara, os alunos, docentes e não docentes que tenham tido um contacto superior a 15 min em ambiente fechado (sala de aula ou carrinha de transporte escolar), bem como as pessoas que tenham almoçado num raio de 2 metros do caso positivo, **no seu período de contágio (desde 2 dias antes do início de sintomas ou desde 2 dias antes da realização do teste, se assintomático)**;
3. O Centro Cultural de Amarante, de acordo com as normas em vigor, deve informar os encarregados de educação relativamente aos contactos de baixo risco identificados (ou aos seus educandos, se maiores de idade):
 - a) Realizar teste até ao 3º dia após exposição ao caso positivo;
 - b) Adotar as seguintes medidas durante 14 dias após a data da última exposição, mesmo com resultado negativo no teste:
 - i) Utilizar máscara cirúrgica, em qualquer circunstância, em espaços interiores e exteriores, nos termos da Orientação 011/2021 da DGS;
 - ii) Manter-se contactável;
 - iii) Automonitorizar e registar diariamente sintomas compatíveis com COVID-19;
 - iv) Contactar o SNS 24 se surgirem sinais e/ou sintomas compatíveis com COVID-19.
4. Os testes a efetuar nos termos do ponto 3.a. devem ser, preferencialmente, os Testes Rápidos de Antigénio de uso profissional abrangidos pelo regime excecional e temporário de comparticipação (a lista pode ser consultada [aqui](#): farmácias e laboratórios), pelo que deixa de ser necessário ao CCA enviar para a Unidade de Saúde Pública as listas de contactos para emissão de requisições para teste;
5. A testagem é fortemente recomendada, mas não é obrigatória por lei;

Cofinanciado por:



6. No caso de terem já utilizado os 4 testes rápidos de antigénio mensais participados, deverão entrar em contato com a secretaria do CCA (secretaria@cc-amarante.pt) e reportar esse problema. Nesse caso, o CCA pedirá apoio à Autoridade Local de Saúde na emissão de requisições através do método já utilizado anteriormente, enviando a listagem de alunos, docentes ou não docentes que necessitam de teste.
7. Casos positivos (de acordo com fluxograma):



- a) não vão à escola e permanecem em isolamento durante pelo menos 7 dias;
 - b) não necessitam de fazer teste para ter "alta";
 - c) não têm indicação para repetir teste nos 180 dias após infeção (período de recuperação).
8. Contactos de alto risco (coabitante de um caso positivo, que não tenha dose de reforço ou não esteja no período de recuperação):
 - a) não vão à escola e permanecem em isolamento até 7 dias desde o contacto com o coabitante positivo.
 - b) tem indicação para fazer 2 testes (Teste Rápido de Antigénio de uso profissional ou teste de PCR): até ao 3º dia e ao 7º dia desde o contacto com o coabitante positivo, se obtenção de resultado negativo no primeiro teste.

Em resumo, as pessoas que testem positivo ou que apresentem sintomas deverão ausentar-se da escola. As que sejam contactos de baixo risco, permanecerão na escola, devendo fazer teste como acima indicado. A presença de sintomas deverá motivar o esclarecimento da situação clínica (positivo ou não para SARS-CoV-2) em isolamento no domicílio.

Aproveitamos para informar que no dia seguinte à notificação laboratorial de um caso positivo de COVID-19, o cidadão receberá um SMS com disponibilização de um link de acesso ao Formulário de Apoio ao Inquérito Epidemiológico.

O preenchimento e submissão deste formulário permite:

- Obter a Declaração Provisória de Isolamento para o caso positivo (tem o mesmo valor de uma baixa médica e, apesar de conter o termo "Provisória" não requer a emissão de um documento "definitivo");
- Identificar os coabitantes sem dose de reforço para COVID-19 E que não tenham tido infeção por SARS-CoV-2 / COVID-19 nos últimos 180 dias;
- Obter testes de PCR para os coabitantes identificados: um primeiro teste para ser efetuado até ao 3º dia e um segundo teste para efetuar ao 7º dia desde o contacto com o coabitante positivo, se obtenção de resultado negativo no primeiro teste.
- Obter as Declarações Provisórias de Isolamento para os coabitantes identificados (tem o mesmo valor de uma Declaração de Isolamento Profilático emitida por Delegado de Saúde e, apesar de conter o termo "Provisória" não requer a emissão de um documento "definitivo").
- A alta dos casos positivos não carece de contacto por parte de um profissional de saúde, exceto se desenvolvimento de sintomas moderados a graves, situação que deverá motivar o contacto com o SNS24.

Ao dispor para qualquer esclarecimento adicional através do email secretaria@cc-amarante.pt

Amarante, 18 de janeiro de 2021

A Direção do Centro Cultural de Amarante.

Cofinanciado por:

